



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 626, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença maternidade a servidora pública municipal ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 86 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 10368/2024,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 11 de novembro de 2024 a 09 de maio de 2025, a servidora **Tania Salete Fuhr Griebeler**, matrículas funcionais n.º 77720/1 e n.º 77720/2, ocupante dos Cargos de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil e de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2024.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *3215*
de *18/11/24* FL. *1*
Visto 